



DECRETO MUNICIPAL Nº 032

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE
PENSÃO E APOSENTADORIA DO
MUNICÍPIO DE CORDEIRO.**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 30.092,55 (trinta mil, noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2022.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
FMAS							
2501.0912200422.091	3390.39.00	11	29	R\$	4.500,00		
2501.0912200422.091	3190.94.00	05	30	R\$	25.592,55		
2501.0912200422.092	3190.01.00	14	29			R\$ 4.500,00	
2501.0912200422.091	3190.11.00	03	30			R\$ 25.592,55	
TOTAL				R\$	30.092,55	R\$ 30.092,55	

Decreto nº 032/2022

ANULAÇÃO